CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI N º 014/2013 De 04 de outubro de 2013.

"Inclui a <u>VIRADA RADICAL</u> no calendário de Eventos do Município de Pinheiros e dá outras providências".

EDILSON MORAIS MONTEIRO, Vereador do município de Pinheiros - ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros - ES aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluída no calendário municipal de eventos de Pinheiros a VIRADA RADICAL, a realizar-se anualmente no dia 31 de dezembro.
- **Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fornecer infraestrutura necessária para realização da Virada Radical dentre outros:
 - I ordenação do sistema viário:
 - II postos de primeiros socorros e resgate móvel;
- III equipamentos necessários à produção, tais como palco, sonorização, iluminação;
 - IV apresentações artísticas;
 - V disponibilização de local para realização do evento
- **Art. 3º** Deverá ser incluída nos calendários anuais confeccionados pelo Poder Executivo, a realização do evento;
- **Art. 4º**. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
- **Art. 5º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões em 04 de outubro de 2013.

EDILSON MORAIS MONTEIRO Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir a Virada Radical, evento que é realizado no ultimo dia do ano e recebe milhares de munícipes e visitantes, que se tornou uma tradição das famílias Pinheirenses, que prestigiam a virada do ano em companhia de amigos e familiares ao som de musicas gospel e de atividades que valorizam a convivência entre famílias e destaca valores importantes para a sociedade em geral;

O evento vem a cada ano ganhando uma proporção maior tornando-se referência em toda região, então entendemos ser justo que o município disponibilize através de mecanismos legais, meios necessários para realização do mesmo, sendo o evento ambiente agregador e aberto a toda população do município e visitantes.

Sala das Sessões 04 de outubro de 2013.

EDILSON MORAIS MONTEIRO Vereador